

**DECRETO Nº 609 DE 21 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Revoga Títulos de Concessão de Uso de Jazigos em Cemitério Público Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000794/2020-65 e na conformidade com o disposto no artigo 341 da Lei Municipal nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Código de Posturas do Município de Londrina e Decreto Municipal nº 886 de 16 de julho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Títulos de Concessão de Uso de Jazigos conforme Anexo Único, com a consequente extinção das referidas concessões, mediante "Termos de Renúncia de Direitos sobre Concessão de Uso de Jazigos em Cemitério Público Municipal" apresentados à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina (ACESF), devidamente documentados, que renunciem à 100% de todos e quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades que possam ter em relação à concessão de uso, de livre e espontânea vontade por seus titulares e/ou herdeiros.

**Art. 2º** Ficam extintas as concessões a partir da data de publicação deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL 609, DE 21 DE MAIO DE 2020**

QD	SEP	CEMITÉRIO	REQUERENTE	CONCESSIONÁRIO	TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO	SEI
08-D	41	PADRE ANCHIETA	GERSON TOKAREWICZ	GERSON TOKAREWICZ	214/1986	27.001152/2019-40
9	215	JOAO XXIII	ERMELINDO SPECIAM	ERMELINDO SPECIAM	443/1972	27.001078/2019-61
44	66	JOÃO XXIII	OSVALDO FRANCISCO DE LUCENA	FRANCISCO JOSÉ DE LUCENA	185/1981	27.001079/2019-14

**DECRETO Nº 621 DE 25 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de julho de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 519, de 29 de abril de 2020.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 623 DE 26 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.726.069,30 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	1.726.069,30
<b>TOTAL</b>			<b>1.726.069,30</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.726.069,30 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), oriundos do Repasse Federal para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em decorrência da COVID-19, conforme reestimado no Decreto nº 464/2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.726.069,30 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	111	493	Maio	1.460.000,00	1.726.069,30	3.186.069,30
<b>Total</b>				<b>1.460.000,00</b>	<b>1.726.069,30</b>	<b>3.186.069,30</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 651 DE 29 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 116.743,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.002.1.018	4.4.90.61	000	116.743,00
<b>TOTAL</b>			<b>116.743,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	116.743,00
<b>TOTAL</b>			<b>116.743,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 116.743,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Junho	178.500,00	116.743,00	295.243,00
<b>Total</b>				<b>178.500,00</b>	<b>116.743,00</b>	<b>295.243,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Novembro	231.500,00	116.743,00	114.757,00
<b>Total</b>				<b>231.500,00</b>	<b>116.743,00</b>	<b>114.757,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

#### PORTARIA SMOP-GAB Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2020

**O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0051/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2020 para eventual aquisição de marmite, lanches e coffee break.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.060313/2020-27.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

Roberto Simão Ávila, matrícula 12.394-3  
Flávio Marcos Bento Vendramini, matrícula 15436-9

**Art. 2º** Os servidores supracitados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0163/2020, (3751257), vinculada ao Edital de Pregão nº 0051/2020.